



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Regulamenta funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 26 à 30 de Dezembro de 2011.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que se aproxima o encerramento do exercício fiscal corrente;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de contenção de despesas;

**CONSIDERANDO** que existe diminuição efetiva da arrecadação das receitas orçamentárias (Transferências correntes) provenientes da União, provocada pelo término do ano;

**CONSIDERANDO** que ao se aproximar o encerramento do exercício fiscal, se faz necessário suporte financeiro visando custear despesas com pessoal no que tange ao pagamento do 13º salário e encargos;

**CONSIDERANDO** ainda que existem passivos financeiros provocados por exonerações em virtude de término de contrato de trabalho.

**DECRETA:**

Fica o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 de Dezembro de 2011 (Segunda-Feira) à 30 de Dezembro de 2011 (Sexta-Feira), na seguinte forma:

= Dia 26 à 29/12/11 = das 08:00 às 14:00 hs;

= Dia 30/12/11 = não haverá expediente.

Excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo, como também os demais departamentos municipais, onde cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

Os serviços prestados por estes servidores, serão compensados em folgas a serem agendadas pelo superior hierárquico.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Dezembro de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Dezembro de 2011.  
/mg.